

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202310/0051
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Mina de Água
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Especiais
Carreira:	Fiscalização
Categoria:	Fiscal
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	869,84€ ou a correspondente ao posicionamento remuneratório da carreira e categoria de origem
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos respeitantes à cobrança de taxas e outros rendimentos da freguesia, em colaboração com os respetivos serviços; Preparação de informações solicitadas internamente e no âmbito de procedimentos administrativos; Elaboração de relatórios de fiscalização; Elaboração de autos de notícia e de notificações de acordo com a legislação em vigor; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos; Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos e demais dispositivos legais relativos áreas de ocupação da via pública e publicidade; Zelar pelas instalações e equipamentos afetos à sua atividade, garantindo a sua funcionalidade e atualização em função de necessidades objetivas; para além da atribuição de outras funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Proposta n.º 185/2023 aprovada por deliberação da junta de freguesia em 02/08/2023
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Mina de Água		Praceta do Moinho da Boba, 10 - C	Amadora	2700590 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@jf-minadeagua.pt

Contacto: 214932035

Data Publicitação: 2023-10-02

Data Limite: 2023-10-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Fiscal e 1 posto de trabalho de carreira e categoria Assistente Técnico para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área de apoio psicossocial, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 1. Nos termos do disposto no nº 1 dos artigos 30º e 33º da Lei 35/2014 de 20 de Junho (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 02 de agosto de 2023, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Fiscal (Ref.A) e 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico (Ref. B) e para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área de apoio psicossocial, previstos e não ocupados no mapa de pessoal. 2. Conforme o disposto na Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, relativo à existência de trabalhadores em situação de requalificação, e após consulta à EGRA, Área Metropolitana de Lisboa, declara-se que ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA). 3. Local de trabalho: área da Freguesia de Mina de Água; 4. Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais correspondentes à carreira/categoria: 4.1. Ref. A) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria Fiscal: prevista no DL 114/2019 de 20 de agosto, designadamente: Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos respeitantes à cobrança de taxas e outros rendimentos da freguesia, em colaboração com os respetivos serviços; Preparação de informações solicitadas internamente e no âmbito de procedimentos administrativos; Elaboração de relatórios de fiscalização; Elaboração de autos de notícia e de notificações de acordo com a legislação em vigor; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos; Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos e demais dispositivos legais relativos áreas de ocupação da via pública e publicidade; Zelar pelas instalações e equipamentos afetos à sua atividade, garantindo a sua funcionalidade e atualização em função de necessidades objetivas; para além da atribuição de outras funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o

trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional. 4.2. Para além dos conteúdos funcionais correspondentes à carreira/categoria, nos termos estabelecidos no anexo à LGTFP: 4.2.1. Ref.B) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, nomeadamente: Atendimento ao público; Organização arquivo, elaboração de ofícios; Responder aos utentes, por mail ou por telefone; Registo e Licenciamento de cães; Gerir inscrições e pagamentos para as atividades e eventos da freguesia; Proceder ao registo e expedição de correspondência; Assegurar o atendimento do espaço cidadão e do posto CTT; Dar todo o apoio administrativo que lhe for solicitado pelos membros dos órgãos da Freguesia e Exercer as demais funções procedimentos tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei regulamento deliberação despacho ou determinação superior. 4.2.2. Ref.C) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, área de Apoio Psicossocial, nomeadamente: Prestar apoio técnico-administrativo ao SAAS (contactos telefónicos, informações escritas, agendamentos, preenchimento de monitorizações, entre outros); Estabelecer contactos diversos com os utentes, de acordo com as orientações do Técnico Gestor de Processo; Prestar apoio ao Técnico Gestor de Processo nomeadamente na realização de visitas domiciliárias e diligências diversas; Acompanhar os utentes na regularização de documentação, no preenchimento de formulários, no apoio na organização e no planeamento das atividades de vida diária; Prestar apoio no acompanhamento dos planos de inserção definidos; Elaborar relatórios da atividade desenvolvida; Prestar apoio psicossocial no desenvolvimento de atividades diversas de cariz comunitário, promovidas pela Autarquia. 5. Validade do procedimento concursal: Nos casos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022 de 9 de Setembro (adiante designada de Portaria), é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de dezoito (18) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 6. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado não é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: 6.1. Ref.A): De com o disposto no artigo 5º/2 do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto: 2ª Posição e 7º Nível Remuneratório, correspondendo ao montante pecuniário de 869,84€ correspondente ao nível 7, da carreira geral de Fiscal da carreira especial de Fiscalização 6.2.Ref. B), C): 1ª Posição e 7º Nível Remuneratório, correspondendo ao montante pecuniário de 869,84€. 7. Requisitos de admissão previstos no artigo 17º da Lei 35/2014 de 20 de Junho – podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.1. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: 7.1.2. De acordo com o disposto do n.º 4 do artigo 30º LGTFP, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 02 de agosto de 2023, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo público previamente estabelecida; 7.1.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8. Habilitações literárias: 8.1.Ref. A): 12º ano de escolaridade. E também, pode candidatar-se quem esteja a frequentar ou tenham frequentado curso de formação específico na área de fiscalização. 8.2.Ref. B): 12º ano de escolaridade; 8.3.Ref. C): 12º ano de escolaridade, com formação técnico profissional na área de apoio psicossocial 9. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia em <http://www.jf-minadeagua.pt> o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@jf-minadeagua.pt. 9.1. A remessa da candidatura em suporte papel deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do CPA, conforme previsto no artigo 13º/3º da Portaria. 9.2. Em caso de entrega da candidatura em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida ao Sr. Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Avenida Movimento das Forças Armadas N.º 16, 2700-596 Amadora. 9.3. E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; b) Fotocópia do bilhete de

identidade/cartão de cidadão; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos três anos, com alusão à sua duração (nº de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular; d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável; 9.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 9.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 10. Métodos de seleção: Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LGTFP, os métodos de seleção obrigatórios são os que se encontram descritos em seguida: 10.1. REF. A) e B): a) Prova de Conhecimentos (PC); b) Avaliação Psicológica (AP). 10.1.2. De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão: a) Avaliação Curricular (AC); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 10.1.3. Classificação final (CF): Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = 100\% PC$, condicionado ao resultado da AP. Para os candidatos que realizem os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$. 10.1.4. Descrição dos métodos de seleção: 10.1.5. Prova de Conhecimentos (PC): será aplicado em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º articulado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º e com o n.º 1 do artigo 21.º da Portaria, e visa avaliar os conhecimentos práticos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. 10.1.6. A Prova de Conhecimentos aplicável às Ref.A), B) : Prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, com consulta da legislação em suporte de papel e duração de 60 min, sendo permitido a consulta de legislação em suporte papel, não comentada e/ou anotada (a considerar nas suas versões atualizadas, com todas as alterações sofridas desde a sua publicação inicial), e comportará as seguintes matérias e legislação - Comum a todas as Referências: Código do Procedimento Administrativo (DL 4/2015 de 7 de janeiro); Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual); Lei 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do trabalho); Medidas de Modernização Administrativa (DL 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual); Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); Lei 169/99 de 18 de setembro; Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais (Portaria 412/2001 de 17 de abril, na sua redação atual); Sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública e Autárquica (Lei 66 - B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e Decreto -Regulamentar 18/2009, de 4 de setembro); Em específico para a Ref. A): Código Regulamentar do Município da Amadora; Decreto-Lei 114/2019, de 20 de agosto - Estabelece o regime da carreira especial de fiscalização; Decreto-Lei n.º. 48/2011, de 1 de abril, na sua atual redação (Regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa "Licenciamento Zero"); Regime geral das contraordenações (DL 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação); Em específico para a Ref. B): Decreto-Lei n.º 82/2019 de 27 de junho; Decreto-Lei n.º 315/2009 de 29 de outubro; DL n.º 314/2003, de 17 de Dezembro. 10.1.7. A prova de conhecimentos será valorada mediante uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e é composta por 17 perguntas de escolha múltipla, com a cotação individual de 1 valor (num total de 17 valores), e 1 pergunta de desenvolvimento, com a cotação de 3 valores. 10.1.8. Avaliação Psicológica (AP): A AP realizar-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, sendo avaliada através das menções classificativas Apto e Não Apto, conforme estabelecido pelo n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, e visando avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos

candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.1.9. Avaliação Curricular (AC) — nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 10.1.10. Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,35 EP + 0,15 AD$. 10.1.11. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método, será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 10.2. Ref.C): Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no n.º 5 do artigo 56.º conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º, ambos do anexo à LTFP e ainda com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC), complementando com o método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 10.2.1 Avaliação curricular (AC), com uma ponderação de 70%, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente às Juntas de Freguesia; ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; iii) A habilitação académica; iv) A avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato executou atividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar. 10.2.2. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores. 10.2.3.A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples da classificação atribuída em cada competência avaliada e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 11. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou tenha sido classificado com “Não apto” num método ou fases que o constituam, conforme o n.º 4 do artigo 21.º da Portaria. 12. A ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas: 12.1. REF.A) e B): $OF = 100\% PC$, condicionado ao resultado da AP. / $OF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$ OF = Ordenação final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação curricular AP = Avaliação Psicológica EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 12.2. REF. C): $OF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ OF = Ordenação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 13. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o Júri adere os critérios estabelecidos no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate, aplicar-se-ão os, sucessivamente, seguintes critérios: a) Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho; b) Candidato/a com maior número de horas de formação profissional na área do posto de trabalho. 14- De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados através de correio eletrónico, ou em caso de impossibilidade, por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo. 15. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada em <http://www.jf-minadeagua.pt>, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 25º da Portaria. 16. Júri do concurso: 17.1. Ref.A): Presidente do Júri: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista); 1.º Vogal Efetivo: Joana Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Técnico Superior, que substituirá o Presidente do

Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria Clara Correia Horta, carreira e categoria de Assistente Técnico; 1.º Vogal Suplente: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, carreira e categoria de Assistente Técnico; 2.º Vogal Suplente: Carla Rosa Dias de Oliveira, carreira e categoria de Assistente Técnico. 17.2. Ref.B): Presidente do Júri: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista); 1.º Vogal Efetivo: Joana Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, carreira e categoria de Assistente Técnico; 1.º Vogal Suplente: Maria Clara Correia Horta, carreira e categoria de Assistente Técnico; 2.º Vogal Suplente: Carla Rosa Dias de Oliveira, carreira e categoria de Assistente Técnico. 17.3. (Ref. C)) Presidente do Júri: Rute Alexandra Braga Julião Simões, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social); 1.º Vogal Efetivo: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista) e que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo: Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães, carreira e categoria de Técnico Superior (Assistente Social). 1.º Vogal Suplente: Joana Maria Gonçalves Lopes, carreira e categoria de Técnico Superior; 2.º Vogal Suplente: Carla Rosa Dias de Oliveira, carreira e categoria de Assistente Técnico.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: